



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / Fax: (13) 3847-7055 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE - DE 06/01/2023

Encaminhamos aos servidores da Diretoria de Ensino Região de Miracatu e às equipes gestoras das Escolas Estaduais de competência dessa diretoria, as informações abaixo:

I. CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE – Nº 01 de 06/01/2023

Miracatu, 06 de janeiro de 2023.

ATENÇÃO

Aos senhores diretores de escola, solicitamos especial atenção às orientações a seguir:

1. A partir de janeiro/2023 a folha do livro ponto do Diretor deverá ser encaminhada à DER em documento físico para assinatura da Dirigente, até o segundo dia útil do mês subsequente.
2. Não esquecer de incluir todas as informações referentes as saídas do Diretor no verso do livro ponto
3. Nas Informações referentes às convocações, deverão constar o assunto e data da publicação Em D.O.
4. Horários de entrada e saída deverão ser preenchidos manualmente.
5. Folha do livro ponto é a impressa da SED, não será aceito o modelo antigo.
6. Juntamente com a folha do livro ponto, deverá ser encaminhado o Plano mensal e Justificativa de mudança (não será mais necessário o envio por e-mail).

II. CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Miracatu, 06 de janeiro de 2023.

1. CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

[Anexo Parecer PA nº36-2022LP – desconto das faltas abonadas averbações posteriores](#)

Conforme orientação da Secretaria da Educação e PA 36/2022 as faltas abonadas para as averbações posteriores a 01/2022 onde contamos 25 ausências não deverão descontar as Faltas Abonada, o Sistema LP já foi parametrizado, segue PA anexo [link](#)

Por favor solicito que os requerimentos e atestado de frequência enviados a partir de Outubro sejam refeitos sem contabilizar as abonadas.

Qualquer dúvida entre em contato.

III. CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

Miracatu, 06 de janeiro de 2023.

1. CRONOGRAMA DE AÇÕES DGREM

Informamos que alterações na coleta de classe, caso haja matriz homologada, necessita cadastrar (sobrepôr) outra matriz e ser homologada novamente.

Alterações que não interferem na matriz:

1. Horário de Aula;
2. Número Sala;
3. Capacidade Física.

Considerando o pleno atendimento da demanda, encaminhamos abaixo o cronograma de ações DGREM com alterações:

Período	Ações
De 02 a 06/01/2023	Inscrições de deslocamento.
05/01/2023 – após às 18h	Compatibilização periódica visando o atendimento dos inscritos e definidos.
Até 09/01/2023	Ajuste das coletas do ano letivo de 2023 pela Diretoria de Ensino (CIE e NRM) – se necessário.
09/01/2023 – após às 18h	Compatibilização dos inscritos por deslocamento.
Até 11/01/2023	Ajustes manuais de matrícula, dos estudantes definidos, inscritos e deslocados.
Até 13/01/2023	Homologação das classes coletadas desde 26/12/22.



IV. ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Miracatu, 06 de janeiro de 2023

Solicitamos atenção aos normativos e organização de todas as Unidades Escolares com relação aos livros de registros referentes aos instrumentos de gestão em destaque:

Normativos ATPC Normativos Conselho de Escola

- Artigo 95 da Lei Complementar 444/85;
- Comunicado SE de 31/03/86;
- Comunicado CEI-COGSP de 27 de novembro de 1987;
- Constituição Federal 1988 - Artigos 205 e 206;
- Comunicado SE de 10/03/93;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996 - Artigo 2º, inciso VII do Artigo 3º e inciso II do Artigo 14 ;
- Parecer CEE 67/98;
- Comunicado Conjunto CEI/COGSP-29/01/09;
- Lei nº 13.005 de 25-06-2014 - Meta 19 do Plano Nacional de Educação;
- Lei 16.279 de 08-07-2016 - Meta 19 do Plano Estadual de Educação;
- Resolução SEDUC nº 19 de 08/03/2022 do Estatuto Padrão do Conselho de Escola.

Normativos Conselho de Classe/Série/Ano

- Parecer CEE Nº 67/98, de 18/03/1998: Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais:
 - Dos Conselhos de Classe e Série – arts. 20, 21, 22 e 23
 - Avaliação / Conselho de Classe – art. 40
 - Organização do Conselho de Classe: Caderno do Gestor – Vol 1 (2009) – p.17
- Resolução SE 73, de 29-12-2014 - Dispõe sobre a reorganização do Ensino Fundamental em Regime de Progressão Continuada e **sobre os Mecanismos de Apoio Escolar aos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio das escolas estaduais.**



Normativos APM

- DECRETO Nº 65.298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres - APMs para os fins que especifica.
- DECRETO Nº 65.346, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 Altera o Anexo do Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APMs.
- DECRETO Nº 65.565, DE 12 DE MARÇO DE 2021- Altera o Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres.
- Resolução SEDUC nº 04, de 20-01-2022 - Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, para pequenos reparos e aquisição de equipamentos destinados à implantação de polos de transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo, e dá providências correlatas.
- Resolução Seduc-17, de 2-2-2021 - Dispõe sobre autorização para contratação de serviços de contabilidade e aquisição de certificado digital com recursos do PDDE Paulista.
- - Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas das unidades executoras representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista- PDDE Paulista.
- Resolução SEDUC nº 63, de 3-9-2020 - Ementa: Dispõe sobre procedimentos para transferência de recursos financeiros para quitação de dívidas contraídas de boa-fé pelas Associações de Pais e Mestres das escolas estaduais.
- Resolução SEDUC nº 66, de 28-9-2020 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista.
- Resolução SEDUC Nº 99, de 23-12-2020 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de Kit Centro de Mídias – CMSP.
- Resolução SE nº 100, de 29-12-2020 - Ementa: Altera a Resolução SE 99, de 23-12-2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de Kit Centro de Mídias – CMSP.
- Resolução SEDUC nº 101, de 30-12-2020 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de Kit Centro de Mídias – CMSP.
- Resolução SEDUC nº 37, de 16-3-2021 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de utensílios descartáveis destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos



alunos da rede estadual.

- Resolução SEDUC nº 39, de 19-03-2021 - Ementa: Altera a Resolução Seduc 37, DE 16-03-2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de utensílios descartáveis destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual.

- Resolução Conjunta SEDUC / FDE 01, de 25-05-2021 - Ementa: Dispõe sobre procedimentos para regularização das dívidas judiciais contraídas de boa-fé pelas Associações de Pais e Mestres das escolas estaduais com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

- Resolução Seduc-60, de 8-7-2021 - Ementa: Altera a Resolução Seduc-56, de 21-6-2021, que dispõe sobre a transferência de recursos para aquisição de produtos de higiene íntima menstrual pelas APMs com recursos do PDDE Paulista, no âmbito da Ação Dignidade Íntima O Secretário da Educação resolve:

- RESOLUÇÃO SEDUC nº 78, de 13-09-2021 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista ,para a contratação de serviços e/ou aquisição de equipamentos e itens necessários à renovação do Auto de Vistoria dos Bombeiros (AVCB) dos prédios escolares da rede estadual de ensino.

- RESOLUÇÃO SEDUC nº 79, de 13-09-2021 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para contratação de bens e serviços, aquisição de equipamentos, reparo e adequação de espaços destinados a sua instalação ou utilização do laboratório de ciências - PDDE Ciências.

- Resolução SEDUC nº 80, de 14-9-2021 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de produtos e serviços destinados à implantação e funcionamento do Programa Atividades Maker e Espaços de Inovação nas escolas da rede estadual.

- Resolução SEDUC nº 81, de 14-9-2021 - Ementa: O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e - o compromisso desta Pasta, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades.

- Resolução SEDUC nº 126, de 17-11-2021 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), no subprograma PDDE Paulista - Climatização, visando à aquisição de equipamentos de climatização para os prédios escolares da rede estadual de ensino, e dá providências correlatas.

- Resolução SEDUC 135, de 3-12-2021 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às APMs - Associações de Pais e Mestres para implantação do Subprograma CIEBP.

- Resolução SEDUC nº 6, de 24-01-2022 - Ementa: Dispõe sobre a



prestação de contas das unidades executoras representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista- PDDE Paulista, e dá providências correlatas.

- Resolução SEDUC nº 8, de 27-01-2022 - Ementa: Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, e dá providências correlatas.



Calendário para o Processo de Constituição do Conselho de Escola - 2023



Justificativa

A Gestão Democrática como princípio, prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, no Plano Nacional de Educação de 2014 e Plano Estadual da Educação de 2016, tem como fundamento que a educação é um processo participativo e democrático de toda a comunidade escolar e que demanda ações em ambiente interno e externo que transponha os muros das escolas.

É preciso considerar que a organização educacional participativa e democrática é aquela em que a comunidade escolar está coletivamente compromissada com o protagonismo e com o processo autônomo e responsável de ensino e de aprendizagem.

Desta forma, como previsto nos normativos legais, anualmente deve ocorrer a organização do processo de composição dos Conselhos de Escola. Embora essa composição seja **obrigatória** para todas as escolas da rede pública estadual paulista, as datas propostas no calendário abaixo, são sugestivas, com exceção da data de início e encerramento do processo. Ressaltamos que a escola tem autonomia, de acordo com suas demandas para realizar esse processo dentro do 1º mês letivo, de acordo com a legislação vigente, de forma transparente e democrática.



Responsáveis pela Ação	Ação Proposta	Início	Término
Equipe Gestora	<ul style="list-style-type: none"> Organizar a Comissão para Composição do Conselho de Escola 	1º dia letivo 01/02/2023	10/02/2023
Comissão para Composição do Conselho de Escola	<ul style="list-style-type: none"> Organizar as Assembleias gerais por segmentos (docentes, funcionários, alunos, pais/responsáveis) para a escolha de seus respectivos representantes e suplentes 	10/02/2023	15/02/2023
Comissão para Composição do Conselho de Escola + Equipe Gestora	<ul style="list-style-type: none"> Organizar e incentivar a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para a Composição do Conselho de Escola. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Especialistas ✓ Docentes ✓ Funcionários ✓ Alunos ✓ Pais/Responsáveis 	15/02/2023	23/02/2023
Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE) e Comissão para Composição do Conselho de Escola	<ul style="list-style-type: none"> Realizar as Assembleias com os diferentes segmentos que escolherão seus representantes e suplentes (de acordo com o Estatuto para compor o Conselho de Escola. Promover a posse dos representantes de cada segmento apresentando o novo conselho à comunidade escolar Registro de Ata em livro próprio com as respectivas assinaturas 	23/02/2023	28/02/2023 *último dia letivo do mês de fevereiro
Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE)	<ul style="list-style-type: none"> Inserção da Ata de Assembleia de Composição do Conselho de Escola (arquivo único) no SGCE na Secretaria Escolar Digital 	04/03/2023 (início da vigência 2023/2024 do Conselho de Escola)	
Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE)	<ul style="list-style-type: none"> Inserir nomes dos membros do Conselho de Escola (vigência 2023/2024 -de acordo com os normativos) Iniciar pela inserção do Presidente do Conselho de Escola; Suplentes não são inseridos SGCE (o registro ficará apenas na Ata Assembleia de Composição do Conselho). 	04/03/2023 (início da vigência 2023/2024 do Conselho de Escola)	



Lembrando que:

- ❖ Em sua composição o Conselho de Escola terá no mínimo 20 e no máximo 40 membros, respeitando a paridade (50% da escola e 50% da comunidade), todos com direito a voz e voto **exceto o diretor de escola** que é o líder da escola e presidente do Conselho de Escola.
- ❖ Em 2022 em Assembleia Geral da comunidade escolar cada escola decidiu em conformidade com a Lei Complementar nº 444/85, Resolução SEDUC 19/2022 e demais dispositivos legais, adotar e aprovar o Estatuto do Conselho de Escola.
- ❖ Para isso, a escola teve autonomia para ajustar a quantidade de membros necessárias para compor um Conselho de Escola que atendesse as peculiaridades e necessidades locais, sem desvirtuar a essência do Estatuto e finalidades típicas desse órgão colegiado.
- ❖ Ressaltamos que a vigência do Estatuto do Conselho de Escola não é anual, ele é da Escola e assim, só sofrerá alterações quando e se houver mudanças nas demandas da escola.